



CERTIFICADO Nº 2007 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 27/08/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JOAO BATISTA TEIXEIRA

CNPJ/CPF : 744.679.568-91

Empreendimento : Fazendas 3F e Boa Sorte Nossa Senhora Sant'Ana - Matrículas 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056, 27.214 e 91.940.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Dona Tereza número/km 520 Bairro Centro CEP 14610-000 Ipuã - SP

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Uberlândia (LAT) -19.2249, (LONG) -47.9644

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 2007/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	1.000	ha
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	2.052,2	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 27/08/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 27/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 27/08/2025 15:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 2007 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental 2090.01.0030276/2024-32 e 2090.01.0002131/2025-46

Outorga de Direito de Uso de Recursos portarias: 1908059/2020, 1906108/2024, 502871/2024, 1905519/2024 e 502880/2024

uso insignificante: 493061/2024

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	100	ha
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	5,89	ha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2007 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Verificar anexos I e II do parecer único.

